



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000  
tesouraria@hotmail.com  
Estado do Paraná

Errata

DECRETO Nº 283/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA

Onde se Lê

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 15.833,35 (Quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2.301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1031	R\$	15.833,35
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>			<b>R\$</b>	<b>15.833,35</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.833,35 (Quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos treze dias do mês de janeiro de 2022.

Lê se

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.841,82 (Quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2.301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1031	R\$	15.841,82
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>			<b>R\$</b>	<b>15.841,82</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.841,82 (Quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022.



**JOÃO PÉRCICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**